

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026 – UARC/SEAD**

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Notificar a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural e Desportiva União Social**, CNPJ nº **.376.001/0001-**, na pessoa do seu representante legal, acerca da decisão de rejeição das contas da parceria instrumentalizada no **Termo de Fomento nº 33.915/2023**, proferida no bojo do Processo nº 81.014.077-2023 e em razão disso, nos termos do art. 72, II, “a” e “b” do Decreto nº 14.494/2016 concede-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, para promover a devolução dos recursos glosados (e atualizados), ou solicitar ações compensatórias de interesse público.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

RESOLUÇÃO SEAD N 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – EM EXERCÍCIO, no exercício de sua competência e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de vagas disponibilizadas no Edital de Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado no DOEMS nº 11902, de 31/07/2025, págs. 24-46, com o objetivo de atender a maior demanda identificada e promover maior inclusão social na execução das políticas públicas de assistência social e direitos humanos;

CONSIDERANDO o relatório técnico da equipe responsável pela gestão do edital, que demonstra a viabilidade orçamentária e a relevância no acréscimo das unidades e das vagas originalmente previstas no Lote 01, do Edital de Chamamento Público n. 02/2025, visando otimizar o alcance da Residência Inclusiva na cidade de Campo Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item “1.5”, do Edital de Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.902, págs. 24-46, onde consta “Lote 01: Campo Grande - MS, 01 unidade, 14 vagas”, para que passe a constar o seguinte:

LoteLot	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas
Lote			
0101	Camp Campo Grande/ MS	1ª unidade	14
		2ª unidade	14

§ 1º - A unidade e vagas adicionais mencionadas no *caput* serão destinadas a ampliar a capacidade de atendimento de pessoas com deficiência em regime de moradia, na cidade de Campo Grande/MS, de acordo com os critérios previstos no edital original.

§ 2º - Os critérios de seleção, habilitação e execução permanecem inalterados, aplicando-se integralmente as disposições do edital original em relação às vagas ampliadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes das ampliações indicadas no art. 1º desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias insculpidas na Lei Orçamentária Anual de 2026, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício